DECRETO N.º 5.121 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Desapropriação de uma Área de Terras com 3.828,00m² da parcela 01 da Fazenda São José e Santana – 3º Distrito do Município de Miguel Pereira.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, finalmente, o benefício social intrínseco nos atos públicos voltados para o bem estar da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado urgência na Desapropriação por Utilidade Pública do imóvel de uma Área de Terras com 3.828,00m² da parcela 01 da Fazenda São José e Santana, situada no km 23, da Rodovia Estadual Ary Shiavo, no perímetro rural do 3º Distrito de Miguel Pereira.

Art. 2º - A Área a ser desapropriada encontra-se entre as coordenadas de vértice **EZM-M- 3019** e vértice **EZM-V-0842,** faixa de domínio da Rodovia Estadual RJ-125, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro na coordenada do vértice do ponto P01, **X644167,47** por **Y7503548,34** e distância 27,24m em linha reta até o vértice do ponto P02; deste vértice P02 **X644148** por **Y7503567,53** e distância de 18,16m em linha curva até o vértice do ponto P03; deste vértice P03 **X644146,51** por **Y7503585,55** e distância de 67,56m em linha reta até o vértice do ponto P04; deste vértice

P04 **X644165,57** por **Y7503650,37** e distância 60,92m em linha reta até o vértice do ponto P05, todos confrontantes com a **parcela 01 remanescente,** e fechando a poligonal do vértice P05 **X644217,65** por **Y7503618,76** e distância 86,47m até encontrar o vértice do ponto P01, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual RJ-125,ponto inicial da descrição deste perímetro. Área de terras com 3.828,00m2 (três mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados) equivalente a 0,382800 (há) e perímetro 260,35m.

Art. 3º - O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a Desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de abril de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20/04/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/BIM Nº 453
Rúbrica
Mat. 01/2450